

PROJETO DE LEI Nº 050/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

03 – SEC DE ADMINST, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

03.01 – ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO.

04 – ADMINISTRAÇÃO.

129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS.

0.001 – APOIO ADMINISTRATIVO.

2.090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$	1.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.....R\$	2.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.03 – CULTURA E TURISMO.

13 – CULTURA.

392 – DIFUSÃO CULTURAL.

0.014 – A CULTURA E O CIDADÃO.

2.063 – MANUTENÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$	6.744,36
33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. E Outras...R\$	12.056,14
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.....R\$	36.891,98
TOTAL.....R\$	58.692,48

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação em igual valor, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Vinc.1715-Audiovisual).....R\$	16.056,14
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Vinc.1716-Demais Ações da Cultura).....R\$	39.636,34
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Vinc.1701-Outras Transf.Conv.-1036).....R\$	3.000,00
TOTAL.....R\$	58.692,48

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 050/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor
JULIANO MORETTO
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 050/2023**
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização legislativa para abrir créditos especiais no orçamento que servirão para a municipalidade na finalidade que especificaremos:

A referida adequação orçamentária apresentada no Projeto (junto à Secretaria de Educação), tem como finalidade a abertura de créditos para suprir a necessidade de aquisição de matérias de consumo e difusão cultural, através da Lei Paulo Gustavo.

A referida adequação orçamentária apresentada no Projeto (junto à Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento), tem como finalidade a abertura de créditos para suprir a necessidade de aquisição de matérias de consumo e pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei nº 050/2023, seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal